

DECRETO Nº 1.381, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 1721 de 10 de janeiro de 2022, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0004.2004	
(202) 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.800,00
05.01.26.782.0046.1037	
(527) 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.500,00
05.01.26.782.0046.2023	
(535) 33903900 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 5.000,00
05.08.17.512.0021.2063	
(581) 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 900,00
05.08.17.512.0021.2063	
(585) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.203,00
05.08.17.512.0021.2063	
(588) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 5.000,00
06.01.10.301.0039.2041	
(609) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
06.07.08.244.0035.2067	
(701) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00
07.01.12.365.0053.2071	
(732) 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.300,00
(735) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
07.02.12.365.0010.2069	
(740) 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$36.300,00
(741) 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$25.000,00
(744) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
07.03.12.361.0011.2071	
(750) 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$14.300,00
(753) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
07.04.12.365.0010.2235	

(764) 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 07.07.12.361.0011.2234	R\$20.000,00
(775) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 07.05.12.364.0013.2079	R\$ 2.715,49
(787) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 08.01.20.606.0041.2100	R\$ 5.000,00
(802) 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 08.01.20.606.0041.2124	R\$ 2.000,00
(815) 33903900 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ 08.02.18.541.0024.2168	R\$19.000,00
(835) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120,00
(837) 33903900 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ 09.01.23.695.0023.2225	R\$ 1.800,00
(905) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 09.01.23.695.0023.2111	R\$ 5.500,00
(922) 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT....	R\$ 750,00
(923) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 09.02.27.813.0019.2114	R\$ 4.870,00
(951) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.600,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$310,68, o excesso de arrecadação no valor de R\$32.004,81 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0004.2004	
(204) 33901400 DIARIAS CIVIL 03.01.04.122.0004.2012	R\$ 2.000,00
(301) 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$10.000,00
(309) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 03.01.04.122.0004.2176	R\$ 4.000,00
(322) 33901400 DIARIAS CIVIL 04.01.04.123.0003.2020	R\$ 600,00
(405) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 05.01.26.782.0046.1080	R\$ 2.000,00
(541) 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 05.07.06.181.0052.2010	R\$ 4.000,00
(571) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 05.08.17.512.0021.2063	R\$ 203,00
(585) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

07.03.12.361.0011.2071	
(749) 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
07.04.12.361.0011.2234	
(762) 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
08.01.20.606.0041.2100	
(801) 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 1.000,00
09.01.23.695.0023.2225	
(901) 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 25.000,00
(902) 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
09.01.23.695.0023.2193	
(913) 33903600 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF	R\$ 2.000,00
09.01.23.695.0023.2111	
(921) 33504100 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
(925) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 3.000,00
09.01.23.695.0023.2113	
(926) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.686,67
09.12.13.392.0016.2089	
(939) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
09.02.27.812.0027.2092	
(947) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.183,33
(949) 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	R\$ 1.000,00
09.02.27.813.0019.2114	
(953) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 21.270,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal